



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3680/02

Denomina Rua NIDINALVA SOUZA BRITO, a atual Rua “H”, do loteamento denominado, Jardim Graziela, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 178-01/02

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Nidinalva Souza Brito**, a atual Rua “H”, do loteamento denominado Jardim Graziela, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “G” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 250,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “12”, “11” e equipamento comunitário e, do lado esquerdo com as quadras “10” e “9”, tendo os eu final no alinhamento da Rua Orestes Ximenes.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 13 de junho de 2002.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino